



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	10010000167/15	17/06/2015 09:29:09	NUCLEO CAXAMBÚ

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00046119-4 / ATINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ATIVOS NATURAL		2.2 CPF/CNPJ: 05.678.981/0001-44	
2.3 Endereço: RUA MOURATO COELHO, 90 SALA 23		2.4 Bairro: PINHEIROS	
2.5 Município: SAO PAULO		2.6 UF: SP	2.7 CEP: 05.417-000
2.8 Telefone(s): (11) 3064-9743 (11) 3063-3713		2.9 E-mail: eduardo.roxo@atina.com.br	

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00319442-0 / ADRIANA ORTEGA SCHMITT		3.2 CPF/CNPJ: 021.850.577-90	
3.3 Endereço: RUA CAIO MARIO, 250		3.4 Bairro: GAVEA	
3.5 Município: RIO DE JANEIRO		3.6 UF: RJ	3.7 CEP: 22.451-310
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Sammasati		4.2 Área Total (ha): 80,3300	
4.3 Município/Distrito: BOCAINA DE MINAS		4.4 INCRA (CCIR): 443.069.004.693-7	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 4711		4.6 Livro: 2	4.7 Folha: 01
		4.8 Comarca: AIURUOCA	
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 566.118	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 7.547.051	Fuso: 23K	

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Grande
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza (X) não se localiza ( ) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 55,10% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Mata Atlântica	80,3300
<b>Total</b>	<b>80,3300</b>

5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	55,5200
Nativa - com exploração sustentável/manejo	7,3200
Pecuária	4,8600
Silvicultura Eucalipto	10,4000
Infra-estrutura	2,2300
<b>Total</b>	<b>80,3300</b>

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>				
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>				<b>Área (ha)</b>
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				17,0000
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril
				Outro: ESTRADA
				0,3200
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>			<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Manejo Sustentável de Vegetação Nativa			7,3200	ha
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Manejo Sustentável de Vegetação Nativa			7,3200	ha
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>				<b>Área (ha)</b>
Mata Atlântica				7,3200
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>				<b>Área (ha)</b>
Outro - Candeial				7,3200
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>	<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>	
			<b>X(6)</b>	<b>Y(7)</b>
Manejo Sustentável de Vegetação Nativa	SIRGAS 2000	23K	523.478	7.569.494
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
<b>9.1 Uso proposto</b>		<b>Especificação</b>		<b>Área (ha)</b>
Nativa - com exploração sustentável/manejo		Manejo Sust-Candeia - Eremanthus erythropapp		7,3200
<b>Total</b>				<b>7,3200</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>		<b>Especificação</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>
LENHA FLOR. NATIVA SOB MANEJO		Manejo Sust-Candeia - Eremanthu	177,70	M3
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.4 Especificação: APA SERRA DA MANTIQUEIRA.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: MÉDIA.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

### 1. Histórico:

Data da formalização: 19/03/2015

Data do pedido de informações complementares: 28/05/2015

Data de entrega das informações complementares: 10/06/2015

Data da emissão do parecer técnico: 16/06/2015

### 2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para Intervenção Ambiental com supressão de vegetação nativa através da exploração sustentável sob o regime de Manejo para a espécie florestal Candeia - *Eremanthus erythropappus*, em uma área de 7,3200 ha, no imóvel denominado Fazenda Sammasati, situado no município de Bocaina de Minas - MG, propriedade de Adriana Ortega Schmitt e Rafaela Ortega Schmitt.

### 3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel Fazenda Sammasati, localizado no município de Bocaina de Minas - MG encontra-se devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Aiuruoca, sob a matrícula 4.711, Livro 2, Folha 01 conforme Certidão de Registro apresentada.

O imóvel de propriedade Adriana Ortega Schmitt e Rafaela Ortega Schmitt está inserido no Bioma de Mata Atlântica, localizado em uma área montanhosa com declividade acentuada. Possui boa capacidade hídrica com nascentes e cursos d'água.

A fisionomia da vegetação nativa do imóvel é caracterizada pelo Zoneamento Ecológico Econômico - ZEE como Floresta Ombrófila Montana em estágios inicial e médio de regeneração.

De acordo com o levantamento topográfico, as áreas destinadas à Reserva Legal possuem cobertura vegetal nativa com a fisionomia de Floresta Estacional Semidecidual Montana, com área de 16,07 ha.

As áreas de preservação permanente possuem área de 21,91 ha, com vegetação nativa cuja fisionomia de Floresta Estacional Semidecidual Montana e áreas de pastagem antrópicamente consolidadas.

Foi apresentado CAR - Cadastro Ambiental Rural para o imóvel onde as áreas destinadas à Reserva Legal somam 16,0933 ha e as áreas de preservação permanente 18,7878 ha.

Foram apresentados estudos para ao estágio sucessional da vegetação florestal - Candeia - *Eremanthus erythropappus* requerida para exploração, sendo caracterizado como estágio inicial a médio de regeneração.

### 4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

O requerente solicita a Intervenção Ambiental com supressão de vegetação nativa através da exploração sustentável sob o regime de Manejo, para a espécie florestal Candeia - *Eremanthus erythropappus*, em estágio inicial a médio de regeneração, no imóvel denominado Fazenda Sammasati, prevista na Resolução SEMAD/IEF 1.905/13 Art. 20 do Capítulo VIII, com vistas ao atendimento do Termo de Referência Para Elaboração e Execução de Projetos de Plano de Manejo Florestal Sustentável da Candeia, bem como ao mínimo previsto na norma vigente e estabelecido no Anexo IV da mesma.

### 5. Da Análise Processual e Vistoria:

Foram apresentadas, junto ao Processo n.º 10010000167/15, protocolado neste Núcleo Regional de Caxambu, documentações inerentes às proprietárias e à propriedade em questão, inclusive Certificado de Cadastro Ambiental Rural - CAR do Imóvel.

O imóvel está localizado no município de Bocaina de Minas, inserido na APA Serra da Mantiqueira de uso sustentável.

Segundo o Zoneamento Ecológico Econômico - ZEE, 55,10 % do município é constituído por vegetação nativa.

Para elaboração do inventário florestal do Plano de Manejo Florestal Sustentável da Candeia foi adotado o censo florestal em três fragmentos de candeia, sendo quantificados e mensurados todos os indivíduos da espécie, conforme determina a Resolução SEMAD/IEF 1.905/13, quanto à densidade, diâmetro, n.º de indivíduos vivos e mortos e os passíveis de exploração. Os fragmentos apresentam áreas de 0,89 ha, 2,81 ha e 3,62 ha, respectivamente.

Foram mensurados os indivíduos que apresentavam diâmetro acima de 5,0 cm, sendo que a exploração pretendida aborda a supressão dos indivíduos acima do respectivo diâmetro.

O instrumento dendrométrico utilizado para mensuração da Circunferência à Altura do Peito foi a fita métrica. Foi mensurada também a altura dos indivíduos, utilizando trenas e varas hipsométricas.

Foram apresentadas as equações utilizadas para o cálculo do volume total. Para a equação volumétrica, descrita no Inventário Florestal de Minas Gerais, utilizou-se o diâmetro quadrático para obtenção do DAP, pois as árvores se apresentavam bifurcadas.

A forma de exploração proposta foi à remoção de 50% da área basal dos indivíduos da espécie em questão.

Foi apresentada a Análise Estrutural da Floresta, com os respectivos valores de Dominância, Abundância e Frequência da espécie Candeia e espécies não-candeia.

Foi descrito o número de árvores da espécie vegetal Candeia, por classe de diâmetro e por hectare.

Foi apresentada a listagem de espécies florestais não-candeia, com respectivo nome científico e número de árvores de cada espécie.

O sistema silvicultural adotado será o Sistema de Porta-Sementes, com Regeneração Natural, sendo deixados 100 indivíduos porta-sementes por cada hectare explorado, há uma distância de 10 metros entre eles.

Foram implementadas cinco parcelas permanentes de controle, com área de 1.000 m<sup>2</sup> o que foi constatado "in loco"

As parcelas permanentes foram georreferenciadas, e estaqueadas para sua conferência "in loco", e os indivíduos foram mensurados e lançados no cálculo do volume, conforme legislação.

Foi apresentado Cronograma das Operações de Exploração.

O sistema de exploração proposto nos estudos, mediante o corte, é o de exploração semi-mecanizada, aproveitando-se todos os fustes (para os indivíduos com mais de um fuste) e, visando otimizar condução do futuro candeial.

O escoamento do produto será realizado através de muares, usando-se trilhas de arraste para o pátio de estocagem, definidas no mapa, voltadas à minimização dos impactos ambientais na área de exploração, bem como nas demais áreas da propriedade.

Foram propostas medidas mitigadoras, de acordo com o sistema de exploração adotado para execução do plano de manejo.

Na planta topográfica foram demarcados os fragmentos a ser explorados, o n.º de parcelas permanentes de controle, os pátios de estocagem, as trilhas de arraste do material lenhoso a ser explorado, as áreas destinadas à Reserva Legal e as áreas de preservação permanente.

As áreas requeridas para exploração florestal estão localizadas em áreas de fácil acesso, limítrofes a estradas de internas do imóvel, o que permite o menor impacto sobre a vegetação nativa, facilitando ainda o escoamento do produto.

No formato digital (Excel) foi apresentada planilha de campo contendo os dados de MENSURAÇÕES de H (Altura), DAP (Diâmetro à altura do peito) e CAP (Circunferência à altura do peito) necessários para aferição das estimativas de volume, conforme a equação de volume proposta, evidenciando também desta forma que foram MENSURADOS os parâmetros morfológicos dos indivíduos arbóreos para realização do inventário florestal.

Em vistoria realizada foi possível observar que os estudos apresentados relatam a realidade constatada "in loco", quanto à predominância da espécie Candeia - *Eremanthus erythropappus* para as áreas requeridas.

## 6. Conclusão:

Trata-se de atividade de exploração florestal prevista na Resolução SEMAD/IEF 1.905/13, Art. 20 do Capítulo VIII e com vistas ao atendimento do Termo de Referência Para Elaboração e Execução de Projetos de Plano de Manejo Florestal Sustentável da Candeia.

Foi apresentado DAE referente aos emolumentos referente à análise e vistoria para o Processo de Plano de Manejo para a espécie florestal Candeia - *Eremanthus erythropappus*.

O Plano de Manejo apresentado atende ao disposto na Resolução SEMAD/IEF 1.905/13 e o Termo de Referência Para Elaboração e Execução de Projetos de Plano de Manejo Florestal Sustentável da Candeia.

Face o exposto, somos de parecer FAVORÁVEL à Intervenção Ambiental requerida, objetivando a realização da exploração florestal sob o regime de Manejo da espécie florestal Candeia - *Eremanthus erythropappus*, no imóvel denominado Fazenda Sammasati, no município de Bocaina de Minas - MG, para uma área de 7,3200 ha, cuja volumetria total passível de exploração é de 177,70 m<sup>3</sup>.

O IBAMA será comunicado quanto à exploração florestal sob o regime de Manejo da espécie florestal Candeia - *Eremanthus erythropappus*, localizada dentro dos limites da Unidade de Conservação APA Serra da Mantiqueira, de uso sustentável, conforme prevê a Resolução CONAMA n° 428/10 e Lei Complementar 140/11.

## 7. Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 18 meses

Da Intervenção Ambiental: supressão de vegetação nativa através da exploração sustentável sob o regime de Manejo, para a espécie florestal Candeia - *Eremanthus erythropappus*, em estágio inicial à médio de regeneração, no imóvel denominado Fazenda Sammasati, prevista na Resolução SEMAD/IEF 1.905/13 Art. 20 do Capítulo VIII, com vistas ao atendimento do Termo de Referência Para Elaboração e Execução de Projetos de Plano de Manejo Florestal Sustentável da Candeia, bem como ao mínimo previsto na norma vigente e estabelecido no Anexo IV da mesma. Medidas Mitigadoras: Explorar Somente os indivíduos florestais

propostos no Plano de Manejo; Utilizar somente as rotas de escoamento e transporte da madeira definidas na planta topográfica e propostas no Plano de Manejo; Manter as parcelas permanentes delimitadas e bem definidas a fim de se evitar a exploração destas áreas; deixando-as visíveis para aferições posteriores; O produto florestal explorado deverá ser depositado/estocado na área demarcada definida na planta topográfica; Não Explorar os indivíduos florestais existentes nas áreas destinadas à reserva legal e área de preservação permanente; Não cortar, suprimir ou danificar demais formas de vegetação nativa existentes durante a exploração florestal; Definir e marcar previamente com tinta vermelha as árvores matrizes, sendo aquelas que apresentam bom estado fitossanitário, fuste elevado com boa capacidade de dispersão de sementes; Não cortar, suprimir ou danificar as árvores matrizes demarcadas nas áreas destinadas à exploração florestal sob o regime de plano de manejo para a espécie Candeia - Eremanthus erythropappus; Delimitar, no momento da exploração florestal, os limites das áreas de preservação permanente e reserva legal.

Condicionantes - Medidas Compensatórias: As condicionantes para a exploração florestal serão asseguradas no Termo de Responsabilidade de Manutenção de Florestas em Regime de Plano de Manejo Florestal, previsto na Resolução SEMAD/IEF 1.905/13.

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

LARA DELLA LUCIA - MASP: 1297624-7 \_\_\_\_\_

CID FURTADO PEREIRA - MASP: 1159074-2 \_\_\_\_\_

**14. DATA DA VISTORIA**

quarta-feira, 27 de maio de 2015

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

- \_\_\_\_\_

**17. DATA DO PARECER**

# Atina Ind. e Com. de Ativos Naturais

Polígonos em vermelho - Área solicitada para o manejo de Candeia.



Google earth

Image © 2015 CNES / Astrium

© 2015 Google

600 m

